

## EDITAL Nº 46/2021 - IFES/FACTO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PESQUISADORES VOLUNTÁRIOS

#### EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EMISSÕES- EKR21

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na execução (acompanhar e executar as etapas identificadas nas macroentregas) no âmbito do projeto EMISSÕES-EKR1.

O projeto intitulado “Emissões – EKR1 – IFES” irá estudar uma solução tecnológica que impeça a formação de emissão de particulados durante o processo de disposição da escória de KR nos pátios de resíduos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de voluntários para prestar apoio à execução das macroentregas do projeto EMISSÕES-EKR1 será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.
- 1.9. **Os bolsistas voluntários não receberão nenhum tipo de remuneração.**

## 2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS MACROENTREGAS

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

**Quadro 1**

<b>Código da vaga</b>	<b>Área de Especialidade do Bolsista</b>	<b>Vagas</b>	<b>Meses de trabalho</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
C3	Colaborador operacional	2	12	10	40	Nível Médio Completo e Graduando/graduado em Engenharia Metalúrgica ou áreas afins

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ser servidor ativo do Ifes, do quadro permanente, ou ser discente matriculado no Ifes.
- 2.2.2. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no quadro 1.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

### 3.1. Atribuições Comuns

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos das macroentregas conforme solicitação do projeto.
- 3.1.3. Prestar suporte durante todas as etapas descritas nas macroentregas.
- 3.1.4. Acompanhar e executar as etapas descritas no projeto supracitado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021) (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para [polo.selecao@ifes.edu.br](mailto:polo.selecao@ifes.edu.br) seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.**

#### 5. DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIO

5.1. Os perfis são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Vagas**

<b>Código da vaga</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Tipo</b>
Colaborador operacional (C3)	2	Voluntário

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
  - 6.1.1. Análise de Currículo;
  - 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para o perfil, pré-qualificados na etapa. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e entrevistas encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
  - 7.2.1. Maior pontuação na entrevista.
  - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, será considerado a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II.
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentada, devendo-se para isso, utilizar o formulário próprio (ANEXO IV). O formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail **polo.selecao@ifes.edu.br**.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).

**Quadro 2 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e Entrega da documentação	20/12/21 a 21/12/21
Resultado Parcial – Análise da Documentação	22/12/21
Envio de recursos relativos à análise de documentação	23/12/21
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	03/01/22
Período de realização das entrevistas	04 a 05/01/22
Resultado Final	06/01/22

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. Os resultados das etapas, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2021.



Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente



## **ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO**

### **ASSUNTO:**

INSCRIÇÃO EDITAL 46/2021

Código da VAGA:

### **CORPO DO E-MAIL:**

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com cep):

Telefone:

Email:

### **ANEXOS (todos no formato PDF):**

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Currículo lattes
- Documentação comprobatória.



### ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO\*

Eixo	Discriminação	Pontuação/ Unidade	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Técnico em Metalurgia	10	10
	Técnico em Mecânica, Edificações, Elétrica, Eletrônica	6	6
Experiência profissional (Últimos 4 anos)	Experiência Profissional/estágio na área de atuação	2 pontos a cada 6 meses	8
	Participação em projetos de pesquisa como coordenador, pesquisador principal ou estudante de IC na área tecnológica	2 pontos a cada 6 meses	4
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (engenharia II)	Pontuação: A1=6; A2=5; B1=4; B2=3 B3=2; B4=1	6
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	2	4
	Registro de Software	1	2
Entrevista	Entrevista	60	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EKR21, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao PROJETO EKR21.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão DO PROJETO EMISSÕES-EKR1 e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA EQUIPE DE ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO EKR21:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

CARGO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura